



**Bruxelas, 15 de março de 2018
(OR. en)**

7165/18

**SOC 141
EMPL 103
ECOFIN 239
EDUC 99**

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 15 de março de 2018

para: Delegações

n.º doc. ant.: 6570/18 + COR 1

Assunto: Análise Anual do Crescimento para 2018 e Relatório Conjunto sobre o
Emprego
– Conclusões do Conselho (15 de março de 2018)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a Análise Anual do Crescimento para 2018 e Relatório Conjunto sobre o Emprego, adotada pelo Conselho na reunião de 15 de março de 2018.

Análise Anual do Crescimento para 2018 e Relatório Conjunto sobre o Emprego

Conclusões do Conselho

OBSERVANDO O SEGUINTE

1. A situação a nível social e do emprego continua a registar uma constante melhoria, embora subsistam consideráveis discrepâncias nos Estados-Membros e entre eles.
2. A taxa de desemprego na UE em novembro de 2017 situava-se nos 7,3 % (e 8,7 % na área do euro). No terceiro trimestre de 2017, a taxa de emprego apresenta um valor 2,1 % superior ao valor máximo alcançado antes da crise e a de desemprego dos jovens e de longa duração continua a descer. Todavia, a primeira ainda só atinge os 16,7 % e a última representa em certos Estados-Membros quase metade do desemprego total. Ambas continuam a representar um desafio significativo em vários dos Estados-Membros.
3. A meta de uma taxa de emprego de 75 % tanto entre os homens como entre as mulheres, estabelecida na Estratégia Europa 2020, poderá ser já uma perspetiva realista, embora vários Estados-Membros tenham de progredir consideravelmente para alcançar as metas nacionais. Em especial, terá de aumentar a participação das mulheres no mercado de trabalho. Mantiveram-se as disparidades entre homens e mulheres a nível do emprego: embora se verifiquem consideráveis variações de um Estado-Membro para outro, a taxa de emprego das mulheres na UE é, no segundo trimestre de 2017, de 66,4 %, enquanto a dos homens é de 78 %.
4. O rendimento disponível das famílias continuou a aumentar e igualou agora o pico registado em 2009 na UE, o que se ficou principalmente a dever a uma mais forte criação de postos de trabalho e, em menor medida, ao aumento dos salários. No entanto, o rendimento disponível das famílias mantém-se em vários Estados-Membros abaixo dos níveis registados antes da crise. A proporção das pessoas em risco de pobreza ou exclusão social continuou numa trajetória decrescente, tendo agora alcançado o nível de 2008. Esta evolução ficou a dever-se sobretudo à significativa redução da taxa de privação material grave, bem como da percentagem da população que vive em agregados familiares (quase) sem emprego.

5. Não obstante esta tendência positiva, o número total de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social continua a ser muito elevado: 118 milhões de pessoas, ou seja 23,5 % do total da população em 2016 (22,5 % dos homens e 24,4 % das mulheres). Estes valores sugerem que a UE está ainda muito longe de alcançar a meta, estabelecida na Estratégia Europa 2020, que consiste em retirar pelo menos 20 milhões de pessoas de situações de risco de pobreza e exclusão social.
6. Verifica-se um contínuo aumento da gravidade e persistência da pobreza numa série de Estados-Membros, e sinais de deterioração da adequação das prestações sociais, como demonstra o aumento do risco de pobreza das pessoas que vivem em agregados familiares (quase) sem trabalho. A persistência de disparidades de rendimento relativamente acentuadas, muitas vezes associadas a desigualdades nas oportunidades de acesso ao ensino, formação e proteção social e reflexo de resultados menos bons no mercado do trabalho, suscita grandes preocupações em termos de inclusão social e crescimento económico sustentável. As crianças continuam a ser particularmente vulneráveis, o que fica patente no facto de mais de 25 milhões, ou seja 26,4 % delas, se acharem em risco de pobreza ou exclusão social em 2016.
7. Os problemas a nível social e do emprego adquiriram um crescente relevo nos mais recentes ciclos do Semestre Europeu. A recente proclamação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais veio sublinhar ainda mais a importância da dimensão social na União Europeia. O Pilar Europeu dos Direitos Sociais tem como objetivos servir de orientação para atingir resultados eficazes em matéria social e de emprego que permitam dar resposta aos desafios atuais e futuros e satisfazer as necessidades essenciais da população, no sentido de garantir uma melhor adoção e aplicação dos direitos sociais. O Pilar Europeu dos Direitos Sociais serve de bússola para a definição de uma abordagem comum da defesa e desenvolvimento dos direitos sociais e a promoção da convergência social ascendente.

SALIENTANDO QUE

8. O crescimento económico constante ajudou a que melhorasse a situação no mercado de trabalho e a criação de postos de trabalho prossegue a bom ritmo. Todavia, não podemos ser complacentes com tal situação; devemos sim visar a convergência ascendente dos resultados em matéria social e de emprego. Saúda-se pois a continuidade das prioridades estratégicas da Análise Anual do Crescimento, em particular o destaque que é dado ao emprego e aos assuntos sociais, bem como ao triângulo virtuoso de fomentar o investimento, prosseguir as reformas estruturais e seguir políticas orçamentais responsáveis.

9. O número de horas de trabalho por trabalhador aumentou a um ritmo significativamente inferior ao dos níveis de emprego. Mantêm-se taxas elevadas de trabalho temporário e a tempo parcial de natureza involuntária. Extremamente problemática continua também a ser a segmentação do mercado de trabalho em vários Estados-Membros, embora a sua natureza seja bastante heterogénea. O crescimento dos salários continua a ser modesto, persistindo ao mesmo tempo um nível considerável de pobreza no trabalho. É pois importante a concentração não só na quantidade, mas também na qualidade do trabalho para resolver o problema da pobreza no trabalho.
10. A evolução do mundo do trabalho exige políticas modernas em matéria de educação e de competências, pelo que é acolhida com muito agrado a particular ênfase dada a estas políticas tanto na Análise Anual do Crescimento como nas recomendações específicas por país para 2017. Dos particulares desafios que a UE tem pela frente destacam-se a forte correlação entre o desempenho escolar e as origens socioeconómicas e de migração, a reduzida taxa de participação em ações de aprendizagem ao longo da vida, a inadequação das competências e, em certos casos, a falta de mão de obra com qualificações adequadas. A emergência de novas formas de trabalho e o crescente número de transições que se verificam nas carreiras podem também exigir a contínua modernização dos sistemas de proteção social, de modo a que todos os trabalhadores, independentemente do seu estatuto profissional, gozem de proteção e possam aproveitar em pleno as novas oportunidades como as que se abriram com a digitalização e com a economia social e a economia verde.
11. As mulheres representam um considerável potencial inexplorado no mercado de trabalho. A sua participação no mercado de trabalho deverá ser apoiada por políticas modernas de conciliação da vida profissional e familiar tanto para as mulheres como para os homens, o que compreende o acesso, a preços acessíveis, a serviços de qualidade para o acolhimento de crianças e o trabalho flexível, a eliminação, sempre que pertinente, de fatores fiscais que desincentivem o trabalho remunerado de uma segunda pessoa e ainda a redução das disparidades salariais entre homens e mulheres.
12. Certos grupos continuam a não estar suficientemente integrados no mercado de trabalho, o que constitui um obstáculo ao aumento da taxa de emprego. Há alguns desafios particulares associados à participação no mercado de trabalho quer dos jovens quer dos cidadãos de países terceiros com residência legal, dos trabalhadores mais velhos, dos desempregados de longa duração quer das pessoas com desvantagens múltiplas, com deficiência e pouco qualificadas. As necessidades específicas destes grupos deverão ser supridas, quando se justifique, no quadro das políticas gerais nos domínios social e do mercado de trabalho. Para a resolução deste problema, são importantes uma abordagem equilibrada da proteção social e a aplicação de políticas ativas do mercado de trabalho.

13. O investimento social e as abordagens preventivas são essenciais para aumentar as capacidades de todos os indivíduos para participar ativamente na sociedade e na economia, garantindo-se desse modo melhores resultados a nível social e fomentando-se a resiliência da economia e a produtividade. Uma proteção social eficaz e eficiente contribui para a inclusão social e para salvaguardar os níveis de vida, prevenido ainda a pobreza e as desigualdades. No caso das pessoas em idade ativa que se encontram excluídas do mercado de trabalho, estando em condições de trabalhar, o apoio adequado ao rendimento deverá ser associado à prestação de serviços sociais de qualidade e ao apoio à reintegração no mercado de trabalho, incluindo por meio de políticas ativas do mercado de trabalho para tal especificamente concebidas. No caso das pessoas que não estão em condições de trabalhar, deverá ser prestado um apoio adequado à inclusão social. O apoio à participação dos pais no mercado de trabalho deverá ser acompanhado pela aplicação de políticas destinadas a promover modalidades modernas de conciliação da vida profissional e familiar e pelo acesso a serviços de acolhimento de crianças. Deverá recorrer-se a abordagens preventivas e a intervenções precoces para reduzir a percentagem de crianças em risco de pobreza e exclusão social e para romper o ciclo da pobreza entre as gerações.
14. As alterações demográficas continuarão a acarretar graves problemas, que é preciso resolver. Haverá que assegurar a adequação dos níveis das pensões, sem pôr em causa a sustentabilidade dos sistemas de pensões. Os recentes aumentos da idade da reforma e a existência de modalidades de trabalho mais flexíveis contribuíram para o aumento da taxa de participação dos trabalhadores mais velhos no mercado de trabalho, mas ainda há mais a fazer. Em certos Estados-Membros, os regimes de pensões complementares e outros regimes de poupança-reforma podem desempenhar também uma função positiva. Estas medidas terão de ser complementadas por outras, como sejam as políticas de conciliação da vida profissional e familiar, a modernização dos ambientes de trabalho, sem pôr em causa a qualidade das condições de trabalho, a maior sensibilização das entidades empregadoras, e modalidades mais flexíveis de transição para a reforma. As reformas do sistema de cuidados continuados devem ter por objetivo alcançar a sustentabilidade e o acesso a cuidados continuados adequados, de qualidade e a preços acessíveis. O acesso a serviços de saúde tanto preventivos como curativos de boa qualidade e a preços acessíveis é também crucial para favorecer uma população saudável e ativa e a prosperidade económica. Deverá também atender-se à informação para incentivar o acesso adequado aos cuidados de saúde em igualdade de condições.
15. Para conseguir uma melhor partilha das responsabilidades na definição de políticas, é fundamental que haja um diálogo social efetivo que tenha em conta os contextos e as práticas nacionais. Os parceiros sociais e a sociedade civil deverão ser associados, em tempo útil e de uma forma significativa, ao processo do Semestre Europeu.

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA INSTA

OS ESTADOS-MEMBROS:

- a refletirem nos Programas Nacionais de Reformas as prioridades da Análise Anual do Crescimento e do Relatório Conjunto sobre o Emprego e a implementarem o Pilar Europeu dos Direitos Sociais a nível da União e dos Estados-Membros, tendo devidamente em conta as suas competências respetivas¹
- a darem execução às recomendações específicas por país para 2017
- a intensificarem os seus esforços para alcançar as metas da Estratégia Europa 2020
- a recorrerem ao painel dos indicadores sociais, tal como utilizado no Relatório Conjunto sobre o Emprego para 2018 e que será aperfeiçoado, ao Observatório de Desempenho do Emprego e ao Monitor do Desempenho em matéria de Proteção Social para orientar os seus esforços de convergência, quando tal se justificar.

A COMISSÃO:

- a continuar a dar ênfase às questões sociais e de emprego no âmbito do Semestre Europeu
- a garantir que as questões sociais e de emprego e os seus efeitos são adequadamente tomados em consideração na avaliação das políticas dos Estados-Membros
- a buscar um diálogo ativo com os Estados-Membros a respeito do conjunto de indicadores do painel dos indicadores sociais, no pleno respeito pela repartição de competências

O COMITÉ DO EMPREGO E O COMITÉ DA PROTEÇÃO SOCIAL:

- a colaborarem estreitamente com a Comissão Europeia na implementação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais num quadro de ação a longo prazo ao nível da UE, de acordo com a proclamação do Pilar e em conformidade com as conclusões do Conselho Europeu de 14 de dezembro de 2017

¹ EUCO 19/1/17 REV 1

- a prosseguirem os seus trabalhos em matéria de vigilância multilateral e temática e de definição de padrões de referência e a sua monitorização das situações no domínio social e do emprego nos Estados-Membros por intermédio do painel dos indicadores sociais, tal como utilizado no Relatório Conjunto sobre o Emprego para 2018 e que será aperfeiçoado, do Observatório de Desempenho do Emprego e do Monitor do Desempenho em matéria de Proteção Social para fornecer ao Conselho uma base factual para os debates no processo do Semestre Europeu
- a continuarem a colaborar com a Comissão na afinação do painel dos indicadores sociais, em particular no domínio dos mercados de trabalho dinâmicos e das condições de trabalho justas, tendo em vista a adoção do Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2019
- a colaborarem estreitamente com outras partes e comités consultivos, em particular o Comité Económico e Financeiro, o Comité de Política Económica, o Comité da Educação, o Grupo de Alto Nível da Saúde Pública e a rede europeia dos serviços públicos de emprego, garantindo desse modo uma consideração equilibrada das questões económicas, sociais e de emprego no Semestre Europeu
- a continuarem a colaborar estreitamente com os parceiros sociais europeus para promover um diálogo social efetivo tanto ao nível da UE como ao nível nacional.
